



**PORTARIA Nº 024/2026**  
**DE 16 DE ABRIL DE 2026**

**“Dispõe sobre o desligamento de empregado público por aposentadoria compulsória.”**

**Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior**, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, que prevê a aposentadoria compulsória por idade-limite;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015, que fixou em 75 (setenta e cinco) anos a idade para a aposentadoria compulsória no serviço público;

**CONSIDERANDO** que o empregado público abaixo identificado atingiu a idade-limite constitucional para permanência no serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarado o desligamento do Sr. **PEDRO EMILIO DA SILVA**, matrícula nº 4278001, ocupante do emprego público de serviços gerais, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, em razão de sua aposentadoria compulsória, por ter atingido a idade-limite de 75 (setenta e cinco) anos, nos termos do art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 152/2015.

**Art. 2º** O desligamento de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de **16/04/2026**, data em que o empregado completou 75 (setenta e cinco) anos de idade.

**Art. 3º** O setor de departamento de pessoal deverá adotar as providências administrativas e financeiras necessárias ao encerramento do vínculo funcional, inclusive quanto ao pagamento das verbas rescisórias cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada no Diário oficial do Município e afixada no átrio desta Prefeitura.

  
**Gislaine da Conceição Soares**  
**Chefe de Gabinete**